

14.2 - PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

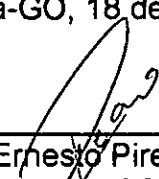
- a) Desconto a ser concedido à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás: **50% (cinquenta por cento)**;
- b) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **6% (seis por cento)**;
- c) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias cuja distribuição **não** proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei no 4.680/1965: **6% (seis por cento)**;
- d) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição **não** proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei no 4.680/1965: **10% (dez por cento)**.

A proposta tem validade de 120 dias, a partir da data de apresentação.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração, e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Desde já nos declaramos cientes de que a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás procederá a retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

Goiânia-GO, 18 de janeiro de 2021.



Pedro Ernesto Pires Inácio Carneiro
RG: 5.287.307-SSP-GO / CEO
Stylus Propaganda e Consultoria EIRELI

14.3 DECLARAÇÃO

a) Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à ALEGO as vantagens obtidas;

b) Informamos ciência e que estamos de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na minuta de contrato (Anexo IV), Cláusula Nona, item 9.2.1 e seus subitens conforme percentuais estabelecidos:

9.2.1.1. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual a ser pago pela CONTRATANTE em relação ao valor original dos direitos patrimoniais de autor e conexos será de no máximo 60% (sessenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

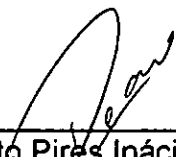
9.2.1.1.1. O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

9.2.2. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças, a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos dessas obras, será de no máximo 60% (sessenta por cento). Para a reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.

9.2.2.1. O valor inicialmente contratado poderá ser reajustado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo, a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

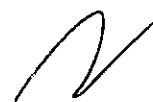
O preço proposto é de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Goiânia-GO, 18 de janeiro de 2021.



Pedro Ernesto Pires Inácio Carneiro
RG: 5.287.307-SSP-GO / CEO
Stylus Propaganda e Consultoria EIRELI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INVÓLUCRO Nº 4
PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL: STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ N.º 05.241.899/0001-58





PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO
--

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto a ser concedido à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás: **50% (cinquenta por cento);**
- b) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **6% (seis por cento);**
- c) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens em consonância com novas tecnologias cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **6% (seis por cento);**
- d) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **10% (dez por cento).**

1

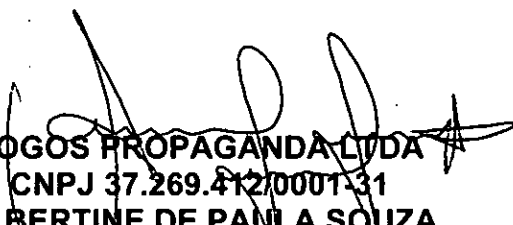


A proposta terá validade de 180 dias, a partir da data de apresentação das Propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração, e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Desde já declaramo-nos cientes de que a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

Aparecida de Goiânia, 15 de janeiro de 2021.


LOGOS PROPAGANDA LTDA
CNPJ 37.269.412/0001-31
ALBERTINE DE PAULA SOUZA
Representante Legal
RG 3521946/2ª VIA – DGPC/GO
CPF 839.701.771-20

CNPJ 37.269.412/0001-31
LOGOS PROPAGANDA LTDA.

1ª Av. Qd. 1B Lt. 10 - Salas 201/204
Cond. Cidade Empresarial - Cidade Vera Cruz
CEP: 74.935-900

APARECIDA DE GOIÂNIA-GO





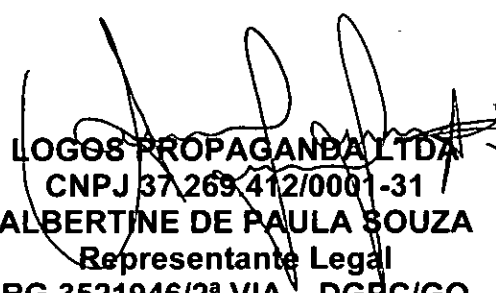
DECLARAÇÃO

Declaramos e nos comprometemos à:

Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à ALEGO as vantagens obtidas;

Informamos estarmos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na minuta de contrato (ANEXO IV);

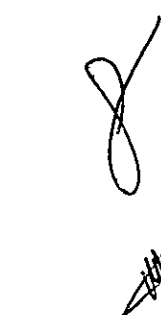
Aparecida de Goiânia, 15 de janeiro de 2021.


LOGOS PROPAGANDA LTDA
CNPJ 37.269.412/0001-31
ALBERTINE DE PAULA SOUZA
Representante Legal
RG 3521946/2ª VIA - DGRC/GO
CPF 839.701.771-20

CNPJ 37.269.412/0001-31
LOGOS PROPAGANDA LTDA.

1ª Av. Qd. 1B Lt. 10 - Salas 201/204
Cond. Cidade Empresarial - Cidade Vera Cruz
CEP: 74.935-900

APARECIDA DE GOIÂNIA-GO



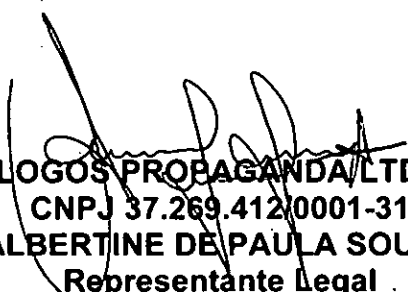

3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - ALEGO

**LOGOS PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 37.269.412/0001-31
1ª AVENIDA Qd. 1B LT. 10 – SALAS 201/204
CONDOMÍNIO CIDADE EMPRESARIAL
CIDADE VERA CRUZ 74.935-900
APARECIDA DE GOIANIA – GO**

Aparecida de Goiânia, 15 de janeiro de 2021.



**LOGOS PROPAGANDA LTDA
CNPJ 37.269.412/0001-31
ALBERTINE DE PAULA SOUZA
Representante Legal
RG 3521946/2ª VIA – DGPC/GO
CPF 839.701.771-20**

**CNPJ 37.269.412/0001-31
LOGOS PROPAGANDA LTDA.**

**1ª Av. Qd. 1B Lt. 10 - Salas 201/204
Cond. Cidade Empresarial - Cidade Vera Cruz
CEP: 74.935-900**

APARECIDA DE GOIÂNIA-GO



PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) Desconto, a ser concedido à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás: 51% (cinquenta e um por cento);

b) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: 5% (cinco por cento);

c) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n.º 4.680/1965: 5% (cinco por cento);

d) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n.º 4.680/1965: 9% (nove por cento).

A proposta terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de apresentação das Propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração, e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Desde já declaramo-nos cientes de que a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

Goiânia, 11 de janeiro de 2021.


FULL PROPAGANDA LTDA.

CNPJ: 08.675.055/0001-03

Fabricio Teixeira Rocha Ferreira

Sócio-Diretor

Representante Legal

DECLARAÇÃO

Declaramos que na vigência do contrato:

- a) Comprometemos a sempre envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à ALEGO as vantagens obtidas;
- b) Informamos estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na minuta de contrato (Anexo IV do edital).

Goiânia, 11 de janeiro de 2021.



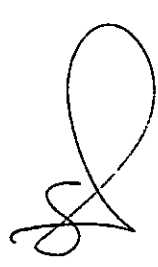
FULL PROPAGANDA LTDA.

CNPJ: 08.675.055/0001-03

Fabricio Teixeira Rocha Ferreira

Sócio-Diretor

Representante Legal



PROPOSTA DE PREÇOS

A Propaganda Desigual Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 13.033.901/0001-21, em cumprimento ao item 13 e 14 e seus respectivos subitens do Edital de Concorrência Nº 001/2020, apresenta sua Proposta de Preços.



PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto a ser concedido à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás: 50% (Cinquenta por cento);
- b) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: 6% (Seis por cento);
- c) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 6% (Seis por cento);
- d) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 10% (Dez por cento).

Prazo de Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração, e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Desde já declaramo-nos cientes de que a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

Goiânia, 19 de Janeiro de 2021.


Propaganda Desigual Ltda.
Gean Carlo Carvalho
Sócio Administrador
CPF: 565.451.341-91

[13.033.901/0001-21]

PROPAGANDA DESIGUAL LTDA

Segunda Avenida Legal, Qd. 18 Lt. 45/50 Sala 317

Edifício Montreal, Centro Comerciário Empresarial Village

Cidade de Goiás, GOIÁS

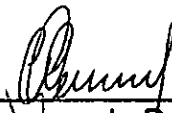
[AP. DE GOIÂN A - GO]

Declaramos

a) Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à ALEGO as vantagens obtidas.

c) Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na minuta de contrato (Anexo IV).

Goiânia, 19 de Janeiro de 2021.



Propaganda Desigual Ltda.
Gean Carlo Carvalho
Sócio Administrador
CPF: 565.451.341-91

13.033.901/0001-21

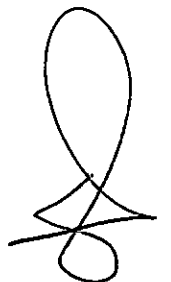
PROPAGANDA DESIGUAL LTDA

Segunda Avenida s/n Qd 18 Lt. 48/50 Sala 917

Edifício Montreal Office Condomínio Empresarial Village

Cidade Vera Cruz CEP: 74.934-605

AP. DE GOIÂN A - GO





PROPOSTA DE PREÇOS

14.2 - PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto a ser concedido à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás: **60% (Sessenta por cento);**
- b) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **5% (cinco por cento);**
- c) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **5% (cinco por cento);**
- d) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **9% (Nove por cento).**

A proposta terá validade de 180 (Cento e oitenta) dias, a partir da data de apresentação das Propostas.

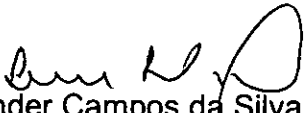
O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração, e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Desde já declaramo-nos cientes de que a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.



Goiânia, Goiás, 19 de janeiro de 2021.

Cannes Publicidade Ltda.


Zander Campos da Silva
Diretor Presidente.







PROPOSTA DE PREÇOS

14,3 - Declarações;

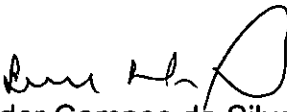
a) comprometemo-nos á envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à ALEGO as vantagens obtidas;

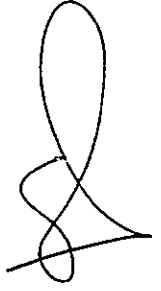
b) informamos que estamos ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na minuta de contrato (Anexo IV).

14.4 O preço proposto é de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Goiânia, Goiás, 19 de janeiro de 2021.

Cannes Publicidade Ltda.


Zander Campos da Silva
Diretor Presidente


AMP

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020**

**INVÓLUCRO Nº 4
PROPOSTA DE PREÇO**

**AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA
CNPJ N.º 37.363.371/0001-48**

PROPOSTA DE PREÇO**PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO**

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) Desconto a ser concedido à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás: **50% (cinquenta por cento);**

b) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **6% (seis por cento);**

c) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **6% (seis por cento);**

d) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **10% (dez por cento);**

A proposta terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de apresentação das Propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração, e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Desde já declaramo-nos cientes de que a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

Aparecida de Goiânia-GO, 19 de janeiro de 2021.

AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA.

Tiago Pinheiro Ferreira

Sócio / Diretor

RG nº 3746968 - DGPC/GO

PROPOSTA DE PREÇO**14.3 - DECLARAÇÃO**

A Agência Multiface de Propaganda Ltda, declara que:

- a) comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à ALEGO as vantagens obtidas;
- b) informamos que estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na minuta de contrato (Anexo IV).

Aparecida de Goiânia-GO, 19 de janeiro de 2021.

AGÊNCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA.

 Tiago Pinheiro Ferreira

 Sócio / Diretor

 RG nº 3746968 - DGPC/GO



PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO**À****Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Concorrência Pública nº 001/2020**

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) Desconto a ser concedido à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás: 55% (cinquenta e cinco por cento).

b) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: 6% (seis por cento).

c) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 6% (seis por cento);

d) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 10% (dez por cento).

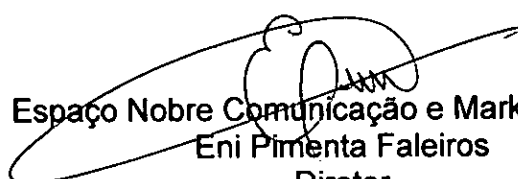
A proposta tem validade de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de apresentação das propostas.

O preço sugerido contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração, e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre os serviços que são objeto do contrato

a ser firmado, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Desde já nos declaramos cientes de que a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

Goiânia, 19 de janeiro 2021.


Espaço Nobre Comunicação e Marketing Ltda.
Eni Pimenta Faleiros
Diretor

DECLARAÇÃO

A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

A Agência Espaço Nobre, em atendimento ao item 14.3 do Edital, declara:

a) Que se compromete, durante a execução do contrato, a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás as vantagens obtidas.

b) Que está ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na minuta de contrato (Anexo IV).

Declara ainda que os preços propostos são de sua exclusiva responsabilidade, e está ciente de que não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Goiânia, 19 de janeiro 2021.


Espaço Nobre Comunicação e Marketing Ltda.
Eni Pimenta Faleiros
Diretor

ANEXO III PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

a) Desconto a ser concedido à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás: **50% (cinquenta por cento);**

b) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **6% (seis por cento);**

c) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei no 4.680/1965: **6% (seis por cento);**

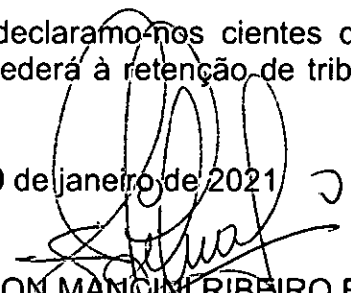
d) Percentual de honorários a serem cobrados da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei no 4.680/1965: **10% (dez por cento).**

A proposta terá validade de 120 dias, a partir da data de apresentação das Propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias à plena execução do serviço, tais como de pessoal e de administração, e todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) incidentes sobre os serviços objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Desde já declaramos nos cientes de que a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

Goiânia, 19 de janeiro de 2021


GEOKLAITON MANCINI RIBEIRO E SILVA
CCO – Chief Criative Officer



DECLARAÇÃO

A agência MANCINI COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, declara:

- a) Se compromete a emendar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à ALEGO as vantagens obtidas;
- b) Estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na minuta de contrato (Anexo IV).

Goiânia, 19 de janeiro de 2021.



GEOKLAITON MANCINI RIBEIRO E SILVA
CCO – Chief Criative Officer

